

PRE 109/21

Vale do Paraíba, 26 de novembro de 2021.

Assunto: PL 2564/20- Piso Nacional de Enfermagem

Prezados Filiados

Em complemento a nossa circular nº 106 informamos abaixo o texto aprovado pelo Senado Federal no dia 24/1/2021 com substitutivo, importante salientar que este texto aprovado não contempla edição de jornada de trabalho.

O “texto substitutivo” do PL n.º 2564/20 aprovado pelo Senado Federal (24/11), que será encaminhado à Câmara dos Deputados para análise, alterou o texto original do PL, da seguinte forma:

- Piso salarial para enfermagem de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais;
- Piso salarial para técnicos de enfermagem no valor de 70% do piso do enfermeiro;
- Piso salarial para auxiliar de enfermagem no valor de 50% do piso do enfermeiro; e
- O piso salarial será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

OBS: A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para a enfermagem continua sendo analisada na Câmara dos Deputados por meio do Projeto de Lei 2295/2000.

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente